RESUMO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES
Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos. **Dotação Orçamentária:2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 60 1. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados: RMBH cont. nº 549/2021 - Marco Antônio dos Santos - Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2026. Cont. nº 550/2021 - Vanessa Torres Santos - Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2026. Cont. nº 551/2021 - Izabella Vargas César - Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2026. Cont. nº 552/2021 - Raquel Campos dos Passos - Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2026. Cont. nº 555/2021 - Márcia Gomes da Cunha - Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022. Cont. nº 557/2021 - Carmem Maria Martins Sanna - Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2026. Cont. nº 565/2021 - Clínica Odontológica Lucas Queiroz - Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Cont. nº 566/2021 - APEQ Clínica Odontológica Ltda - ME - Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. 06ª RPM - cont. nº 95/2021 - Sbruzzi & Gannam Serviços Médicos Ltda - Vigência: 19/06/2021 a 19/06/2026. Cont. nº 97/2021 - AMC Serviços Médicos e Nutricionais Ltda - Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2026. Cont. nº 98/2021 - Clínica Médica Canaan Ltda ME - Vigência: 03/07/2021 a 03/07/2026. 07ª RPM - cont. nº 80/2021 - Lucas Silva Ferreira - Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2026. 08ª RPM - cont. nº 69/2021 - Par GV Diagnóstico e Imagem por Ressonância Ltda - Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2026. Cont. nº 70/2021 - Prosat - Proteção a Saúde do Trabalhador Ltda - Vigência: 26/06/2021 a 26/06/2026. 09ª RPM - cont. nº 59/2021 - Laura Kelly Martins Assis - Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2026. 10ª RPM - cont. nº 85/2021 - Centro Integrado de Apoio Ltda - Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2026. 11ª RPM - cont. nº 101/2021 - CDI Clínica Médica Ltda - ME - Vigência: 26/06/2021 a 26/06/2022. 12ª RPM - cont. nº 43/2021 - Kellen Brandão Santana - Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2026. Cont. nº 46/2021 - Clínica de Endocrinologia Drª Marina Saraiva Ltda - Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2026. Cont. nº 48/2021 - Oncorp João Monlevade Serviços Médicos Ltda - Vigência: 26/06/2021 a 26/06/2026. 13ª RPM - cont. nº 36/2021 - Gabriela Vanim Neves Gatti - Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2026. 15ª RPM - cont. nº 61/2021 - Laboratório Dr. César Augusto Ltda - Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2026. 18ª RPM - cont. nº 97/2021 - Med - Centro Médico Aterje Sociedade Simples Pura - Vigência: 26/06/2021 a 26/06/2026. 19ª RPM - cont. nº 95/2021 - KS Laboratório de Análises Clínicas Ltda - Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2026. Foro: Belo Horizonte. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.
IPSM/MG

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.**Dotação Orçamentária:RMBH

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir a especialidade de Cardiologia, os incisos na cláusula décima segunda e a seção XVII ao cont. nº 97/2017 - Centro Diagnóstico Ultrasson de Medicina Interna Ginecologia e Obstetrícia Ltda. Vigência: 19/05/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, alterar a Responsabilidade Legal, a Responsabilidade Técnica, incluir incisos na cláusula décima segunda e a seção XVII ao cont. n° 418/2020 - Hospital Progroup Ltda. Vigência: 17/06/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, alterar a Responsabilidade Legal, Responsabilidade Técnica, excluir filial, incluir incisos na cláusula décima segunda e a seção XVI ao cont. nº 890/2016 - Audiotex Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda. Vigência: 30/06/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
4ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo excluir a especialidade de Fisioterapia, alterar a Responsabilidade Legal, alterar os dados bancários e o endereço da Sede, incluir incisos na Cláusula décima segunda e a seção XVII ao cont. n° 424/2017 - Vitor & Elisa Health And Care Ltda - ME. Vigência: 22/06/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
7ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, alterar a Responsabilidade Técnica, incluir incisos na cláusula décima segunda e a seção XVII ao cont. nº 37/2020 - Consultório Psicológico Elaboração Ltda ME. Vigência: 02/07/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
8ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, retificar os itens: Serviço(s), Procedimento(s) contratados contratados no anexo I, excluir o anexo II, alterar a Razão Social, incluir incisos XVI ao XIX e o parágrafo único na cláusula décima segunda e a seção XVI ao cont. n° 463/2016 - Instituto Roque de Assis Júnior e Associados Ltda. Vigência: 04/07/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
11ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, incluir a especialidade de Endodontia, incluir incisos na cláusula décima segunda e a seção XVII ao cont. n° 53/2020 - Núbia Aianna Souto Silva Honório. Vigência: 30/06/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e a seção XVII ao cont. nº 54/2020 - Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas Araújo Costa Ltda - ME. Vigência: 30/06/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterar a Responsabilidade Legal, o endereço da sede, dados bancários, excluir as Especialidades de Dentística e Prótese Dentária, excluir o Anexo II, incluir incisos na cláusula décima segunda e a seção XVII ao cont. nº 01.171/2017 - Odonto Clean Odontologia Especializada Ltda – ME. Vigência: 26/06/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
14ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir a especialidade de Endodontia e a seção XVII ao cont. nº 32/2020 - Psicodonto Psicologia e Odontologia Ltda ME. Vigência: 22/06/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, alterar o endereço da sede, incluir incisos na cláusula décima segunda e a seção XVII ao cont. nº 20/2020 - Ultra Medicina Especializada Ltda - ME. Vigência: 29/06/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
19ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e a seção XVII ao cont. nº 13/2020 - Oftalmo Sete S/S. Vigência: 29/05/2021. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
IPSM/MG

RESUMO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Partes: IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestador de assistência à saúde na região do Estado de Minas Gerais, a saber: 06ª RPM - Cont. nº 988/2018 - Afonso Botrel Corrêa. Vigência: a partir de 26/09/2018. Foro: Belo Horizonte. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
IPSM/MG
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) resolve, no interesse da Administração Pública, rescindir unilateralmente em razão do não cumprimento da cláusula contratual qual seja a inexecução do objeto contratual: "prestação serviço de assistência à saúde'' o contrato do seguinte prestador: 10ª RPM - Cont. nº 32/2017 - Hospital São Lucas Ltda. Vigência: a partir de 29/06/2021. Foro: Belo Horizonte. Data: 08/07/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

39 cm -08 1503065 - 1

NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 7.2.1do Edital nº 03/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital.Data: 08/07/2021
16 ªRPM – Unaí

Município	Interessado
Brasilândia de Minas	Hugo Silva
João Pinheiro	Ana Clara de Souza Meireles

Nos termos estabelecidos no subitem 9.7do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

5 cm -08 1503383 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03/2021-GAS/PSM, Processo de Compra de nº 2121005 000035/2021- Modo de Disputa:Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de Empresa(s) para aquisição de medicamentos de alto custo por demanda, para atender as necessidades dos beneficiários: A.R.M.; M.F.P.; L.C.B.; W.S.A.; e E.A., integrantes do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM - SISAU, residentes no Estado de Minas Gerais, conforme especificação técnica, critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 03/2021-GAS/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 02/agosto/2021, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 02/agosto/2021, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail:cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.
Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.
(a)Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR/Diretor de Saúde do IPSM.

6 cm -08 1503340 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02071/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02071/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 24, 25, 38, 103, 114 e 121 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 92, 98, 104 e 106, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, situado(a) na Av. Boa Vista, 220 - Quadra - Bairro Boa Vista, Varginha - MG, no(s) dia(s) 06 de agosto de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 6 de Agosto de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado SOCORRO PRINCESA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 125;
II – os veículos considerados sucatas, serão postos a venda, a partir das 09:00 horas do dia 06/08/2021:
III – os veículos considerados conservados, será postos a venda, a partir das 13:00 horas do dia 06/08/2021;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 05 de agosto de 2021, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – SOCORRO PRINCESA - JARDIM MARIANA, situado no(a) Rua Professora Matilde Azze Arantes, nº 36 - FIRMA, Bairro Jardim Mariana, Varginha-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.socorroprincesa@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o Setor de Leilão da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão a Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o a COMISSÃO DE LEILAO DE VARGINHA-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 92, 98, 104 e 106, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202107082325360122.